

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.376, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 225/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201114618, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade de Educação Meio Norte (código: 17201), situada na Rua Telegrafista Sebastião Portella, nº 3.587, Bairro São Cristóvão, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, mantida pela SOEDES - Sociedade Didaches Piauiense Ltda., também com sede no mesmo Município e Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 233, de 06.12.2016, Seção 1, página 13)